



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a presidência da desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Presentes o desembargador João Mauro Bessa, os juizes Marco Antonio Pinto da Costa, Dídimo Santana Barros Filho, Affimar Cabo Verde Filho, Délcio Luis Santos e Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales. Presente, também, Jorge Luiz Ribeiro de Medeiros, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, a desembargadora presidente declarou aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata, a pedido do juiz Affimar Cabo Verde Filho. Ausência justificada do juiz Ricardo Augusto de Sales.

JULGAMENTOS:

Acórdão 693

Processo n. 100-81.2013.6.04.0000 – Classe 25 (SADP N. 11.581/2013)

Prestação de Contas – Exercício Financeiro.

Requerente: Partido Ecológico Nacional (PEN)

Relator: Des. João Mauro Bessa

Composição do julgamento: Presidente: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Membros: desembargador João Mauro Bessa, juizes Marco Antonio Pinto da Costa, Affimar Cabo Verde Filho, Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Dídimo Santana Barros Filho e Délcio Luis Santos.

DECISÃO: Acordam os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela desaprovação das contas do partido requerente, nos termos do voto do relator.

Acórdão 694

Processo n. 118-68.2014.6.04.0000 - Classe 40 (SADP: 6.139/2014)

Registro de Órgão de Partido Político em Formação

Requerente: Partido dos Servidores Públicos do Brasil

Relator: Juiz Dídimo Santana Barros Filho

Composição do julgamento: Presidente: desembargadora Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura. Membros: desembargador João Mauro Bessa, juizes Marco Antonio Pinto da Costa, Affimar Cabo Verde Filho, Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Dídimo Santana Barros Filho e Délcio Luis Santos.

DECISÃO: Acordam os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade e em dissonância com o parecer ministerial, pelo indeferimento do registro do órgão partidário, nos termos do voto do relator.

Nada mais havendo a tratar, a excelentíssima senhora Presidente deu por

1

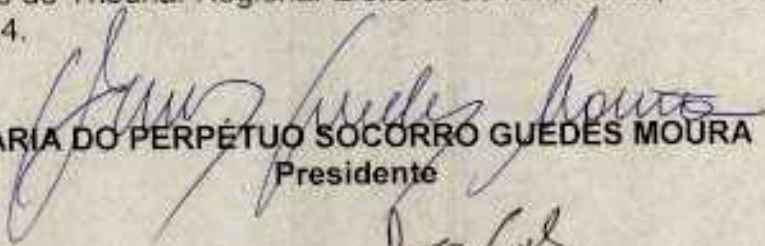


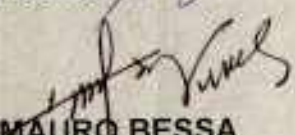
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA


ATA DA 124ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014


encerrada a Sessão e, para constar, eu, _____, Edson Rubim da Silva Reis Filho, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros.


Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, Manaus(AM), 28 de novembro de 2014.



MARIA DO PERPETUO SOCORRO GUEDES MOURA
Presidente


JOÃO MAURO BESSA
Vice-Presidente e Corregedor



MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro


DÍDIMO SANTANA BARROS FILHO
Membro


DÉLCIO LUIS SANTOS
Membro


AFFIMAR CABO VERDE FILHO
Membro

MARILIA GURGEL ROCHA DE PAIVA E SALES
Membro


JORGE LUIZ RIBEIRO DE MEDEIROS
Procurador Regional Eleitoral